

?

Seção de Legislação do Município de Taquaruçu do Sul / RS
LEI MUNICIPAL Nº 069, DE 18/12/1989
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL LOCAR UM IMÓVEL PARA
FUNCIONAMENTO DO POSTO AVANÇADO DO B. DO BRASIL.

GENESIO LUIZ BALESTRIN. Prefeito Municipal de Taquaruçu do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a locar um imóvel para o funcionamento do Posto Avançado do Banco do Brasil, por tempo indeterminado.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
SECR. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

2.011 - Administração Central

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 24 de agosto de 1989.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL, AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1989.

Genesio Luiz Balestrin
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Idarci João Piaia,
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.